

PORTARIA Nº 1.503/11 DE 14 DE JUNHO DE 2011

Estabelece horário de funcionamento para atendimento do público pelos órgãos e unidades do Ministério Público do Estado de Sergipe, durante o mês julho de 2011.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas pela Lei Complementar nº 02/90,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica estabelecido que, no mês de julho de 2011, os órgãos e unidades do Ministério Público da Capital funcionarão no horário das 07 h às 13 h, para atendimento ao público.

Art. 2º – Nas unidades do Interior do Estado, o expediente para o atendimento ao público será determinado pelo respectivo Promotor de Justiça, assegurado o mínimo de seis horas corridas.

Parágrafo Único. A unidade deverá comunicar à Secretaria Geral os horários de expediente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Orlando Rochadel Moreira PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA